



## Controladoria Geral do Município - CGM

PROCESSO N° 99032/2025

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE:** PREGAO ELETRONICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP COMPLETOS (COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO E MOUSE), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, DO ESTADO DO PARÁ.

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se da análise quanto à regularidade do instrumento de contratação firmado no âmbito da Administração Pública Municipal, em estrito cumprimento ao parágrafo único do **art. 10 da Resolução Normativa n° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**. Neste sentido, o Controle Interno, no exercício de suas competências legais, declara, para todos os fins de direito, especialmente junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que:

#### DA IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO E OBJETO

O presente instrumento contratual, identificado como minuta de **Contrato Administrativo n° 1356/2025**, decorre do processo **Pregão Eletrônico n° 99032/2025** e do processo eletrônico n° 016333/2025 (papel zero), tendo por objeto a aquisição de computadores tipo desktop completos (computador, monitor, teclado e mouse), novos e de primeiro uso, destinados a atender as demandas das secretarias municipais do município de Barcarena, do estado do Pará, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

#### DA IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA E VALOR CONTRATADO

Observa-se que a contratação encontra-se regularmente celebrada pela Contratante—**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.710.978/0001-26,



## **Controladoria Geral do Município - CGM**

com a Contratada— empresa **CRP COMPUTADORES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.998.285/0001-09. Neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. DIOGO BORGES OLIVEIRA.

No valor total R\$ 412.574,00 (quatrocentos e doze mil quinhentos e setenta e quatro reais), conforme disposto na **Cláusula Sexta – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do instrumento contratual. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORIGEM DO CONTRATO**

O instrumento contratual foi celebrado em conformidade com os arts. 89 a 108 da Lei nº 14.133/2021, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão nº 99032/2025, devidamente formalizado, justificado e publicado, conforme art. 72.

### **DA FORMALIZAÇÃO E REQUISITOS ESSENCIAIS DO CONTRATO**

O contrato foi devidamente formalizado, contendo as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, tais como: objeto, prazo, valor, condições de execução, forma de pagamento, sanções, garantias e responsabilidade das partes. A minuta foi previamente analisada na fase processual pela assessoria jurídica e aprovada pela autoridade competente.

### **DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Administração Pública providenciou a publicação do extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município e, se aplicável, em outros meios de divulgação exigidos por lei, em conformidade com os art. 54, 94 e 116 da Lei nº 14.133/2021, o que confere eficácia ao ato.

Ademais, cumpre destacar quanto a observância dos prazos previstos para a publicação das informações no Sistema Mural de Licitações/TCM-PA, os quais devem seguir rigorosamente os termos estabelecidos no artigo 11 da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021.



## Controladoria Geral do Município - CGM

### DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, foi designado servidor público responsável pela fiscalização da execução contratual, o qual figura expressamente no corpo do instrumento e nos autos do processo.

Por fim, é importante frisar, que a análise aqui realizada se restringe a conformidade dos atos do processo, com base nos elementos fornecidos nos autos, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

### CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação que instrui o procedimento e da conformidade verificada com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, esta Controladoria **manifesta-se pela viabilidade de formalização do Contrato nº 1356/2025, ora submetido à apreciação.** Ressalta-se que restam atendidos os requisitos formais, legais e procedimentais necessários à sua validade e eficácia. Condicionando-se a formalização à devida observância do interesse público.

É o parecer.

Barcarena / PA, 18 de novembro de 2025.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB